

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão [do Projeto de Lei n.º 489/XIII/2.ª \(BE\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	489/XIII/2.ª
<b>Proponente/s:</b>	19 Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
<b>Assunto:</b>	<i>“Impõe a classificação de oferta pública a todas as colocações que envolvam investidores não qualificados, garantindo uma maior proteção aos pequenos investidores (Alteração do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro)”.</i>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se.
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.ª).</b> **
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

\*\* Conforme email anexo ao processo, solicita-se a discussão na generalidade desta iniciativa legislativa, por arrastamento, a inserir no Ponto 1 da Ordem de Trabalhos da Reunião Plenária do dia 7 de abril de 2017 – *cf.* Súmula da Conferência de Líderes n.º 39, de 15 de março de 2017.

Assim sendo, nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar,

Luís Martins

Ext. 11385

Divisão de Apoio ao Plenário

4 de abril de 2017